

JORNAL DO CEARÁ.

O JOANAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEPÇÃO DOS DIAS IMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89.

ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIORE E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO PROVINCIAL.

Corta.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo o delegado de policia d'este termo requisitado, como verá V. Exe. do officio, junto por copia, a minha presenca e de 6 praças, que estão ás minhas ordens, para coadjuval-o na manutenção da ordem publica, que se achava gravemente ameaçada por se ter apresentado na porta da matriz, onde se estava procedendo á eleição de eleitores da parochia, o juiz de direito da comarca Francisco de Assis Bezerra de Menezes e seu cunhado, o commandante da guarda nacional, com uma porção de homens armados de facas, punhaes e machados, dando vivas ao partido conservador, e dizendo que a eleição havia de pertencer-lhes, e reconhecendo que não podia negar-me á essa requisição, sem que de alguma forma concorresse para a grande desordem que se temia, colloquei-me á frente das 6 praças que tenho, e marchei para o palam da igreja, e logo depois, chegou um reforço de dous guardas armados pelo delegado para auxiliar-me.—Logo que cheguei á matriz, entendi-me com a mesa, dizendo esta que requisitára semelhante providencia para garantir suas vidas e a desordem; e que não consentisse que o povo armado entrasse na igreja, apenas entraram mais algumas pessoas importantes de ambas as parcialidades para fiscalisarem os trabalhos da eleição, ficando o povo fóra para votar de um em um á proporção que fosse chamado seu quartirão.—Quando declarei que tinha recebido esta ordem da mesa, e que estava obrigado a fazel-a observar, rompeu o povo da opposição em gritos e provocações de desordem, dando Ernesto Brasil de Mattos com uma forte bengala no ponto de mira d'arma do soldado Francisco de San'Anna, que o quebrando, saltou a sobre bayoneta de seu lugar, visto achar-se armada e calada, desordem esta que só não houve, não sei si pela prudencia e boas intenções com que eu e o delegado de policia procedemos, ou mesmo porque era plano concertado de romperem em ameaças de toda a sorte para intimidar.—Quando o povo assim armado se dirigia para a porta principal da matriz, dei ordem á escolta de quatro praças, que ficava perto da porta lateral do poente que guardasse a porta, e n'esse interim ouvi-se um tiro d'uma espingarda—a Minié,—que casualmente disparou da mão de um soldado de policia Felix José de Lima, offendendo levemente a orelha direita de um individuo da força, que também guardava a porta.—Inmediatamente tomei a arma da mão do soldado, e apesar de ver que a arma disparára na occasião em que o soldado descia do estrado para tomar a porta, por bater com o concé no estrado, visto a levár suspensão, e ter o estrado mais de palmo de elevação, e que nenhuma culpa tinha o soldado, mandei separal-o da força; o que tudo foi observado por muitos que ali estavam.—O partido conservador, veado que não podia vencer a eleição, para o que não tinha elementos, retirou-se da igreja em frente de uma banda de musica, dando vivas e mortas, estando á frente o juiz de direito e o tenente-coronel, seu cunhado, que ainda n'essa occasião percorreu as ruas da cidade; e a eleição continuou a fazer-se até hontem em boa ordem.—Remetto á V. Exe. as certidões inclusas do auto de perguntas e corpo de

delicto á que procedeu o subdelegado, logo depois do tiro, assim de V. Exe. ficar á par de tudo.—Dando á V. Exe. estas informações, acredite-me V. Exe. que não tive em vistas favorecer a partido algum politico, senão instruil-o da verdade, como cumpre fallar á V. Exe.—Deus guarde á V. Exe.—Cidade de Quixeramobim, 4 de janeiro de 1868.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso, D. presidente da provincia.—Demitro Raymundo Maria de Oliveira, alferes recrutador.—Conforme.—José Nunes de Mello, official-maior.

Expediente do dia 25 de novembro de 1867.

1.ª SECÇÃO.

Portarias.—O presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 856, datado de 18 do corrente, demitte, á bem do serviço publico, do cargo de subdelegado do districto do Quixadá, Laurentino Belmonte de Queiroz, e nomea, para o substituir, Antonio Francisco de Assis Mariuho: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, demitte, em face da proposta do Dr. chefe de policia em officio de 18 do corrente sob n. 856, do cargo de subdelegado do districto de Ba-Viagem, Vicente Alves da Costa, e para o substituir, nomea Antonio Sabino da Costa: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia concede 15 dias de licença, com vencimento do respectivo ordenado, para tratar de sua saude, ao professor do ensino elementar da povoação da Tubatinga, Raymundo Scipião de Andrade Pessoa; deixando substituto idoneo, na fórma da lei: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia concede ao professor de instrucção primaria de S. José, da Imperatriz, Aureliano de Andrade Fortuna Pessoa, 50 dias de licença, sem vencimento de ordenado, deixando substituto idoneo, na fórma da lei.

Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios.—Circular.—Aos chefes de repartições.—Em signal de regosijo pelas noticias, que se acabão de receber do theatro da guerra, das quaes consta que tivera lugar, nos dias 2 e 5 do corrente um triumpho brilhante das nossas armas contra as forças do ditador do Paraguay, mande V. S. fechar, por hoje, a repartição á seu cargo.

Ao juiz municipal da capital.—N. 54.—Foram expedidas ordens, no sentido de seguirem para o districto de Soure 4 praças do corpo de policia, á disposição do respectivo subdelegado, assim de arrecadar e salvaguardar os objectos da barcaça naufragada á meia legua de Mucuripe.

Fica assim respondido o seu officio de 21 do corrente.

2.ª SECÇÃO.

Officios.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 614.—Para os devidos fins, communico á V. S. que o Dr. Joaquim Antonio Alves Ribeiro, que se achava encarregado da enfermaria militar, fóra dispensado no dia 16 do corrente.

Ao da thesouraria provincial.—N. 642.—Communiquei-lhe, para sua direcção e intelligencia, que o professor de instrucção elementar da povoação do Mulungú, Antonio Augusto Peixoto de Alencar, entrou no gozo de uma licença de 50 dias, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude.

Ao administrador geral dos correios.—N. 101.—Cumpre que Vmc. faça entregar as malas, que têm de ser conduzidas pelo vapor *Ipojuca*, para os portos do sul, á tempo de poder elle partir hoje ás 4 horas da tarde.

Igual, relativamente ao vapor *Paraná*, para as 5 horas.

Deu-se sciencia ás respectivas agencias.

Ao capitão do porto.—N. 71.—Respondo o seu officio de 25 do corrente sob n. 59, declarando-lhe que faça escusar do serviço da companhia de aprendizes marinheiros a João Baptista e Alexandrino José Albino, visto terem sido julgados incapazes do mesmo serviço.

Despachos do dia 25.

Officios.

Camara municipal do Crato, representando contra o promotor publico da comarca, bacharel Manoel Gomes de Mattos.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito, ouvido o promotor publico.

Tenente João da Silva Pedreira, encarregado dos armazens de artigos bellicos, pedindo pagamento de uma conta de 4 livros.—Remetido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para pagar em termos.

Requerimentos.

João Quintino da Cunha, offerecendo um seu escravo para o serviço de guerra, por 4:5000\$000.—Seja inspecionado.

José Rodrigues Pinto, pedindo escusa de seu filho Manoel Rodrigues Pinto, guarda nacional designado do 1.º batalhão da capital.—A' vista da informação, não tem lugar.

Agostinho José Gonçalves, preso como guarda nacional designado, requerendo sua escusa.—Idem.

Eloy Gomes da Silva, guarda nacional designado do 1.º batalhão da capital, pedindo escusa, por ter isenção.—Idem.

José Bonifacio de Abreu Lage, amanuense da Secretaria do lyceu, pedindo prorogação por 50 dias de sua licença.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

Luiz de Castro Silva, preso como recruta para o exercito, requerendo escusa, por ter isenções.—Não tem lugar, visto que não provou o que allega.

Manoel da Costa dos Anjos, pedindo a soltura de seu filho Manoel Gaudencio da Costa, guarda nacional designado do 1.º batalhão da capital.—A' vista da informação, não tem lugar.

Raymundo José do Nascimento, idem.—Idem.

Valentin Vieira da Costa, casado, e residente na villa da Telha, queixando-se de João de Aranjó; por lhe ter raptado uma filha.—Sel'e, e volte.

4.ª SECÇÃO.

Portaria.—O presidente da provincia demitte o Venancio Meirelles de Aranjó Costa do cargo de delegado de policia do termo do Acaracú; o que se comunicará á quem competir.

Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

Officios.—Ao Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos, chefe de policia nomeado.—Convém que V. S. entre em exercicio do cargo de chefe de policia da provincia, para o qual foi nomeado por decreto de 7 de outubro ultimo, independente da respectiva carta, para cuja apresentação lhe fica marcado o prazo de 4 mezes.

—Ao Dr. chefe de policia.—N. 471.—Remette á V. S. copia do officio do commandante do 5.º batalhão da guarda nacional do municipio de Maranguape, assim de que informe sobre o que n'elle se contém, ouvido o subdelegado da Tubatinga.

—Ao mesmo.—N. 472.—Haja V. S. de proceder, como julgar de direito, contra o recruta

João Batalha, que se acha recolhido ao quartel de policia pelos factos constantes do officio, junto por copia, do subdelegado do districto do Arraial.

Circular aos commandantes superiores.—

—As noticias dos feitos brilhantes, que as armas alliadas acabam de alcançar sobre as hostes paraguayas, são para que alentemos fundadas esperanças de que a guerra de honra, que sustentamos com o governo do Paraguay, caminhe para seu termo; uma vez que nos sabemos manter na altura do verdadeiro patriotismo, até que sóe a hora do verdadeiro sacrificio, e o dia da victoria não tardará.

E' tempo para fazermos um ultimo esforço, e por minha parte, congratulando-me com V. S. pelo recente triumpho das armas alliadas, tenho a manifestar-lhe a confiança que nutro, de que por parte de V. S. se tomarão todas as providencias, afim de que venham, quanto antes, os contingentes, que lhe têm sido pedidos.

Estou certo de que seu patriotismo vencerá todos os embaraços e difficuldades, e a guarda nacional sob seu commando não perderá esta occasião de mostrar-se digna da confiança, que n'ella deposita o governo e o paiz.

Venham sem demora os contingentes que reunir; é necessario para que tenham termo os sacrificios.

—Ao mesmo.—N. 69.—Dê V. S. suas ordens, para que, no dia 2 do corrente, formem em parada o 4.º e 5.º batalhões da guarda nacional sob seu commando superior.

—Ao subdelegado de policia do Arraial.—Fôram recebidos os 2 recrutes, de que trata Vmc. em officio de 14 do mez proximo findo, de nomes João Batalha e João Gomes, sendo o primeiro posto á disposição do Dr. chefe de policia para proceder contra elle pelos factos, de que é accusado no citado officio.

Ao do Aquiraz.—Respondendo o seu officio de 24 do corrente, tenho a dizer-lhe que não procedeu Vmc. regularmente, deixando de cumprir a ordem, que por esta presidencia lhe foi expedida, afim de fazer seguir immediatamente para esta capital os guardas presos, e por esta occasião lhe determino que cumpra a referida ordem, sob pena de responsabilidade.

2.ª secção.

Portarias.—O presidente da provincia nomea o capitão de policia Joaquim do Carmo Ferreira Chaves recrutador da comarca do Acaracú; o que se comunicará á quem competir.

Communicou-se ao nomeado, e á thesauraria do fazenda.

—Os Sr. agente da companhia pernambucana, na cidade do Aracaty, mande dar ao bacharel João Zeferino Pires de Lyra uma passagem, á ré, das de que dispõe a provincia, em virtude do contracto celebrado com o governo geral e a mesma companhia, em um dos vapores, que d'ahi sahir para o porto de Pernambuco no mez de dezembro proximo vindouro.

Officios.—Ao inspector da thesauraria de fazenda.—N. 608.—Para os fins convenientes, remetto á V. S. a provisão de reforma do soldado do 4.º corpo de voluntarios da patria Manoel Cyriaco, que veio para esta provincia, como se vê da guia, que acompanha a mesma provisão.

—Ao mesmo.—N. 609.—Envio á V. S., para os devidos fins, as ordens do thesouro nacional sob ns. 82 a 85, com data de 5, 6, 8 e 12 do corrente mez; e bem assim um officio da secretaria de Estado dos negocios da fazenda, acompanhada a ultima do titulo a que se refere.

—Ao mesmo.—N. 610.—Para sua direcção, remetto-lhe as ordens do dia da repartição do ajudante-general do exercito, de ns. 592 a 595, datados de 29 e 31 do mez passado, e 5 e 9 do corrente.

—Ao mesmo.—N. 612.—N'esta data officieia o

Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos afim de entrar no exercicio do cargo de chefe de policia da provincia, para que foi ultimamente nomeado por decreto de 7 de outubro proximo findo, independente de carta, para cuja apresentação lhe fóra marcado o prazo de 4 mezes: o que lhe communico para sua intelligencia e devidos fins.

—Ao Dr. Manoel Fernandes Vieira, presidente da commissão expositora, n'esta provincia.—Devido ter lugar no dia 2 de dezembro proximo vindouro, anniversario natalicio de S. M. o Imperador, á 4 hora da tarde, a distribuição dos premios conferidos pelo jury geral aos expositores d'esta provincia, convido á Vmc. para assistir á esse acto com os demais membros da associação.

Iguaes aos premiados.

CORRESPONDENCIA DO SECRETARIO DO GOVERNO.

Officio.—Ao 1.º secretario da assembléa provincial.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda remetter á V. Exc., para ser submettido á consideração d'essa assembléa, o officio do vice-provedor da santa casa de misericórdia, datado de 25 do corrente.

Despachos do dia 26.

Officio.

Francisco Silvino de Torres e Vasconcellos, de legado de policia do termo do Ipú, reiterando o pedido, que havia feito, de um destacamento para aquella villa.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Requerimentos.

José Saboia de Castro Silva, capitão da 5.ª companhia do batalhão, n. 26, da guarda nacional do Ipú, requerendo 6 mezes de licença.—Concedo.

Francisco Pereira de Salles, tenente da 7.ª companhia do batalhão, n. 53, da guarda nacional da mesma localidade, idem.—Idem.

Gonçalo Nunes Leitão, offerecendo 2 escravos para o serviço de guerra, cada um a 1:500 \$ 000, Sejam inspeccionados.

Francisco Sampaio de Queiroz, offerecendo 2 escravos de nomes Silvino e Antonio para o serviço de guerra, por 2:600 \$ 000.—Idem.

Major Antonio Ferreira Lima Abdoral, pedindo ajuda de custo da viagem, que tem de fazer ao centro da provincia na qualidade de recrutador.—Informe o Sr. inspector da thesauraria de fazenda.

Bacharel João Felipe da Cunha Bandeira de Mello, offerecendo 5 escravos de nomes Eleutherio, Luiz e José para o serviço de guerra, por 5:900 \$ —Sejam inspeccionados.

José Pires Cardoso, queixando-se do soldado de policia José de tal.—Nada ha que deferir, visto que o soldado de quem se queixa, seguiu para a guerra como voluntario do exercito.

SECRETARIA DO GOVERNO.

EDITAL.

Por esta secretaria se faz publico, que, pelo edital infra transcripto, foi posto á concurso pelo juiz municipal e de orphãos respectivo, bacharel Antonio Pinto de Mendonça, os officios de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime e civil, provedoria de capellas e residuos da cidade de Quixeramobim e seu termo, e de official do registro geral das hypothecas, que se achão vagos, por desistencia do serventuario vitalicio Francisco Antonio de Castro e Silva.

COPIA.—EDITAL.—O doutor Antonio Pinto de Mendonça, juiz municipal e de orphãos, n'esta cidade de Quixeramobim e termo reunido da villa de Jaguaribe-mirim, desta comarca, da provincia do Ceará, por sua Magestade o Imperador, o Senhor D. Pedro II, á Quem Deus guarde etc.

«Faço saber a todos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que se achão em con-

curso os officios de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime e civil, provedoria de capellas e residuos d'esta cidade e seu termo e de official do registro geral das hypothecas da comarca, cujos officios se achão vagos por desistencia do serventuario vitalicio Francisco Antonio de Castro e Silva; devendo os pretendentes apresentarem seus requerimentos, na forma do art. onze do decreto, numero oitocentos e deseseis de trinta de agosto de mil e oito centos cincoenta e um, perante este juizo, ou perante o Excellentissimo Senhor Presidente da provincia, no prazo de sessenta dias, os quaes correrão da publicação d'este edital nos jornaes da capital da provincia.—E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente, em que me assigno.—Cidade de Quixeramobim, aos trinta de novembro de mil oitocentos sessenta e sete.—Eu, José Raymundo Façanha, escrivão interino do civil, que o escrevi.—Antonio Pinto de Mendonça.—Está conforme.—O escrivão interino do civil.—José Raymundo Façanha.»

Os pretendentes deverão apresentar suas petições ao referido juiz municipal, dentro do prazo de 60 dias, marcados no edital supra, ou ao Exm. Sr. Presidente da provincia, em igual lapso de tempo, á contar d'esta data, na conformidade do disposto no art. 45 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1854.

Secretaria do Governo do Ceará, aos 4 de janeiro de 1868.

O secretario,

Gonçalo de Almeida Souto.

INTERIOR.

REVISTA DAS PROVINCIAS.

Rio de Janeiro.—Lê-se no Jornal do Commercio:

Foi encontrado pela manhã, na rua da Constituição, um embrulho contendo partes dos corpos de um homem e de uma mulher de cor preta. O medico da policia, encarregado do proceder os necessarios exames, declarou que aquellas partes não apresentavam hemorragia, e por seu aspecto denotavam terem sido muito provavelmente cortados ou dessecadas depois da morte. Comquanto pareça que a dessecação foi feita com o intuito de estudo anatomico, proseguem, todavia, as indagações policiaes para se descobrir a verdade.»

O mesmo jornal de 22 do passado refere os seguintes factos:

«Joaquim Antonio de Oliveira, por autonomia Joaquim Metade, morador no Rio das Pedras, em Jacarepaguá, soldado do 7º Batalhão da guarda nacional, tendo sido, ha tempos, designado para o serviço da guerra, occultou-se. Foi porém, encontrado no domingo passado por uma escolta que tinha ordem de prendê-lo e que a tornou effectiva: pediu Oliveira e obteve da escolta permissão para ir á sua casa, e alli entrando pegou de uma fuce e antes que se pudesse obstar ao intento com ella descepo a propria mão esquerda.»

«No dia 19 do corrente, José Americo de Silveira, com o supposto nome de João Gomes de Araujo Motta, apresentou na casa commercial dos Srs. E. Guichard & Cª, desta praça, uma ordem de um conto e tanto, sacada contra estes senhores pelo Sr. Barão do Bananal:

O gerente da casa examinando a ordem conheceu que era falsa e diste prevenio o Sr. chefe de policia. Na occasião de ir Silveira receber o dinheiro já dous agentes policiaes disfarçados o esparavão para depois dos recibos passados o prenderem em flagrante, o que effectivamente fizeram.

Depois de interrogado foi o preso posto á disposição do Sr. Dr. 2º delegado de policia para instaurar-lhe o processo.

—Ante-hontem apresentou-se tambem na casa commercial do Sr. João Martins Cornelio dos Santos um individuo, fuão Carvalho, com uma ordem na importancia de 5:076 \$, contra elle inculcadamente passada pelo Sr. Antonio Feliciano de Barros, morador em Taubaté, declarando Carvalho,

festes acto, que elle não era o dono da osdem e sim Alfredo Julio Guilherme, que lhe pedira a fosse apresentar.

O caixa daquella casa commercial respondeu ao portador da ordem, a quem conhecia de vista, que voltasse visto o Sr. Cornelio não estar presente. Effectivamente Carvalho voltou, e encontrando o rennerido senhor apresentou-lhe a ordem. Este, tendo a examinado, respondeu-lhe que a fosse sellar e viesse depois receber a importancia.

Hontem apresentou-se com a ordem já sellada e prompta para ser convertida em notas Alfredo Julio Guilherme, que tranquillamente recebeu a importancia de 5:076\$, de que tambem passou dóns recibos.

A policia, porém, já prevenida, prendeu o Alfredo Julio Guilherme, que interrogado declarou o seguinte:

Que viveu alguns annos em Taubaté, e que desde o dia 4 do corrente é que está na corte morando na rua de Santa Theresa n. 2.

Que a importancia da ordem lhe era devida pelo Sr. Barroso por serviços que durante um anno e meio lhe prestara como calceteiro, etc. continuão as averiguações.»

Bahia.—Tinham sido nomeados capellães da casa penitenciaria o Rvd. Henrique de Sousa Brandão e do Forte do mar o Rvd. Francisco Antonio de Almeida e Lima, intrinamente.

—Por não terem dado no prazo marcado os contingentes que lhes foram distribuidos, o presidente da provincia privou dos respectivos postos a varios officiaes do batalhão n. 40 da guarda nacional da Feira de Sant'Anna.

—Dora-se um conflicto entre os trabalhadores da estrada Paraguassu e uma força que procurara recrutar alguns, do que resultaram varios ferimentos.

—Fera exonerado, como pedira, do cargo de fiscal interino do Banco da Bahia, o bacharel Americo José dos Santos.

Sergipe.—No dia 7 do passado o presidente offererá no palacio do governo um jantar aos membros da assembléa provincial.

—Tinham sido publicada a lei do orçamento provincial com uma despesa de 493:259\$978. Foi autorisado um emprestimo até 400:000:000 para occorrer as despesas ordinarias.

—O presidente da provincia nomeara duas comissões, uma para tratar da confecção de um regulamento para a instrução publica.—e outra para propor os meios de melhorar a fiscalisação e arrecadação dos impostos provinciaes.

Para a primeira foram designados:

Dr. José de Barros Pimentel;

Dr. José João de Araujo Lima;

Dr. Thomaz Diogo Leopoldo,

Bacharel José Fiel de Jesus Leite,

Cidadão Geminiano Paes de Azevedo,

Para a segunda os Srs:

Inspector da Alfandega Dr. Joaquim José de Oliveira.

Vice-consul Horacio Urpia.

Procurador fiscal da thesouraria geral Dr. Norberto José Diniz Villas-Boas.

Procurador fiscal a thesouraria Provincial Dr. Francisco da Silva Freire.

Ambas as comissões deverão em breve dar começo aos necessarios estudos.

—O Exm. Sr. Dr. Aragão Bulcão resolvera visitar alguns pontos mais importantes do sul da provincia; no dia 22 devia seguir para a Estancia com escala por S. Christovão.

—Fera concedida ao Dr. José Ribeiro da Silva Pirajá a exoneração que pedira do lugar de engenheiro da provincia.

Alagoas.—Lê-se no *Diario das Alagoas*:

«Consta que levava tres facadas, e se achia em perigo de vida o Sr. Manoel Tobias de Gusmão, senhor do engenho Cachoeira, sendo a mandante sua propria mulher.

E' um facto altamente criminoso, a ser verdadeiro, por que ha um motivo determinante assaz contrario á moralidade publica.

A imprensa não pôde, nem deve callar a divulgação de um drama tão immoral, e que pôde tra-

zer em resultado a perda da vida de um homem util á sociedade.

Chamamos a attenção do Sr. Dr. chefe de policia, por que a pertencer a criminosa, se é exacto o que consta, a uma familia da comarca de Camaragibe, não será motivo para estar acoberto de punição; e chamamos a attenção do Sr. Dr. chefe de policia com toda a seriedade, por que as autoridades policiaes daquella comarca são parentes afins da criminosa, e não poderão empregar uma rigorosa pesquisa em busca da verdade.

Antes de tudo a lei, e a moralidade publica.»

Pernambuco.—Funcionava o tribunal do jury.

—Em Villa Bella e Caruarú foram tomados do poder das escoltas alguns recrutas por bandos armados, tendo se dado alguns ferimentos.

—O coronel Bento José Ferreira Rabello tomara posse do comando superior da guarda nacional de Goyana.

—No engenho Santo, proximo a cidade da Victoria, tentara suicidar-se, degolando-se Alevandrina de tal, mulher de Lourenço de Sá Cavalcante.

—Sobre cedulas falsas encontramos o seguinte no *Jornal do Recife*:

—«Em virtude das ordens expedidas pelo Sr. Dr. Francellino, Chefe de Policia da provincia, voltou da povoação Malhadinha, pertencente a comarca do Limoeiro, aonde fora encontrado pelos agentes policiaes em viagem para o sertão, o Sr. Candido José da Conceição e Silva, que pagara aos Srs. Carneiro Vianna e Alheiros com as sedulas falsas que recebera do Sr. capitão Ramos.

Interrogado pelo Sr. Dr. Francellino, confirmou o que haviam deposto aquelles commerciantes, afirmando ter sido aquelle dinheiro dado por elle, que o recebera do Sr. Ramos, quem tomara emprestado a dous por cento ao mez!! Tambem disse que só fora aquella importancia que recebera, 400\$.»

Parahyba.—Não recebemos jornaes.

Rio Grande do Norte.—São de nenhum interesse as noticias desta provincia.

NOTICIARIO.

Nomeações.—Por portaria datada de hontem foram nomeados para os postos vagos de officiaes da guarda nacional do Aracaty:

ESTADO-MAIOR.

Tenente cirurgião.—O alferes Alípio Luiz Pereira da Silva.

4ª Companhia.

Alferes Joaquim José Alves das Neves.

—Por acto da presidencia, da mesma data, fôra mandado aggregar ao batalhão avulso do Saboioiro o alferes porta-bandeira do de infantaria de Nazareth, em Pernambuco, Alexandre de Souza Arraes.

Licenças.—Concedeu-se ao lente de lingua nacional do Lyceu João Brigido dos Santos, 2 mezes de licença, com vencimento de ordenado, para tratar de sua saude, e ao promotor publico de S. João do Principe, bacharel José Francisco Jorge de Souza, uma outra de igual lapso de tempo, para o mesmo fim.

Agencia de correio.—Foi creada uma agencia de correio na villa de Maria-Pereira, e provida na pessoa de Antonio Fernandes Pimenta,

Quixeramobim.—Na parte official vae publicado um officio do alferes recrutador da comarca de Quixeramobim, no qual dá conta á S. Exc. dos acontecimentos eleitoraes d'aquella freguezia.

Essa peça official, em que transuda sómente a verdade, com que se deve fallar á primeira autoridade da provincia, dispensa-nos do compromisso, que hontem contrahimos para com os nossos leitores.

O alferes Demetrio assistio ao processo eleitoral á requisisação do delegado de policia, que vio a ordem publica ameaçado; e n'esta questão não pôde ser averbado de suspeito pelo desinteresse, com que devia encarar a eleição.

Coadjuutores.—Fôram nomeados coadjutores para as freguezias de Boa-Viagem o Rvd. Francisco Ignacio da Costa Mendes, de Lavras, Rvd. Antonio Alexandrino de Alencar, e Santo Antonio da Boa-Vista, Rvd. Manoel Silvestre Ferreira, todos ordenados ultimamente por S. Exc. Rvm.

Secretaria de policia.—Foi concedida a exoneração que pediu Hermano Belarmino de Castro do cargo de porteiro da secretaria de policia sendo substituido por Florentino Silva e Mello.

Thesouraria provincial.—Foi apresentado o continuo da thesouraria provincial Antonio José Theofilo, e nomeado para substituil-o Hermano Belarmino de Castro.

Alfandega.—Rendeu esta repartição no semestre de julho a dezembro findo, exercicio de 1867 a 1868, illiquida a quantia 727:589\$780 réis, e liquida a de 716:412\$884 rs.

PUBLICAÇÕES SOLICITADAS.

© **Juiz de direito interino do Inhama e o Dr. Francisco B. Cordeiro.**

O Dr. Francisco Barbosa Cordeiro em resposta a uma publicação minha feita neste jornal, incumbiu-se no *Pedro II* n. 270 de contestar a minha inteireza de caracter, como magistrado, e o fez com epithetos injuriosos, termos descomedidos e linguagem impropria entre homens de boa educação.

O genio e instinctos de S. S.^a arrastam-no insensivelmente para esse terreno de insultos, em que melhor se desenvolvem. Felizmente sou novo no Ceará e sem precedentes, e S. S.^a é já bem conhecido por sua indole, por seus habitos e por seu caracter, n'esta terra que o viu nascer.

O Dr. B. Cordeiro provoca-me a declarar quaes fôram os empenhos que se poseram em movimento á favor delle, quer ahi na capital, quer neste lugar.

Se o Dr. Cordeiro está soffregos por saber quaes elles fôram, pergunte ao Dr. Accioly, ao Sr. seu tio João Francisco Barbosa, ao Sr. Augusto, de Maria-Pereira, ao Sr. Cypriano Alves Feitosa, ao commandante superior Joaquim Leopoldino, ao major Joaquim Alves Feitosa, ao Sr. José Alves Feitosa, o finalmente á seu procurador Justino Xavier, que foi portador de muitas cartas dessas pessoas, que todos elles lhe responderão.

Pergunta-me ainda o Dr. Barbosa quaes fôram os desatinos que commetteu, como juiz municipal e de orphãos deste termo; respondo-lhe que além de outros, são aquelles porque foi S. S.^a responsabilizado, e que unicamente por espirito de classe deixarei de mencionar.

Diz finalmente o Dr. Cordeiro, que não posso ser bom juiz, quando só vejo a justiça pelo prisma do vil interesse. Uma asseveração tão injuriosatem sua razão de ser nas provas. Despreze o Sr. Dr. Barbosa as declamações, que não me podem offender, e decline factos, porque só estes podem perder-me no conceito publico.

Em quanto não proceder d'esta fórma, vêr-meha superior á S. S.^a desprezando tão gratuitas accusações.

Por fallar nas calumnias, que S. S.^a tem levantado contra mim, perante a presidencia, devo dizer-lhe que pelas informações documentadas que dei em meus officios de 19 de novembro, e 7 do coarente, em duas petições de S. S.^a já o governo deve saber, o como se passaram os factos condemnatorios que pesam sobre S. S.^a; já deve saber do modo porque se fizeram as remessas dos recursos de S. S.^a; se essas remessas fôram ou não ex-officio; se os referidos recursos pagaram ou não o porte respectivo na agencia desta villa pelo proprio procurador de S. S.^a, o Sr. Justino Xavier, segundo informou o mesmo agente; se os traslados que se tinham extrahido eram ou não os dos mencionados recursos, bem como qual a razão de não ter ainda seguido a sua appellação; e quaes as providencias que tomei nesse sentido, para que os traslados respectivos se extrahissem, e fossem os autos para a relação do districto, como de facto seguiram no correio; e outro não devia ser o meu procedimento, ainda quando taes autos dissessem respeito á pessoas infensas a mim, quanto

mais ao Dr. B. Cordeiro, contra quem não tinha prevenções como particular nem como juiz, conhecendo-o apenas como meu contemporaneo da academia, sendo ao chegar á esta provincia tal era a distincção que eu lhe merecia, que em setembro ultimo teve a delicadesa de offerecer-me um seu retrato, que ainda conservo.

Já vê S. S.^a que não tenho obrado por prevenções e que não sou seu inimigo.

No empenho de meus deveres de juiz, não sei nem quero saber á quem meus actos vão agradar ou offender. Guiam-me sómente a lei e a justiça.

S. João do Principe, 28 de dezembro de 1867.
Prisciliano Antonio da Silva Freire.

A redacção do *Pedro II*, noticiando a creação dos batalhões da Guarda Nacional para este municipio e para o districto de Meejana exprinno-se de um modo bastante offensivo aos cidadãos que o Governo Imperial julgou conveniente nomear commandantes dos mesmos batalhões; e porque não posso, como outros, calar e desprezar certas offensas vou dizer algumas palavras para o publico que me não conhece, e assim de que esse noticiador faça melhor juizo da quellas que nunca o offenderão e sabem respeitar as qualidades de seus adversarios politicos.

O noticiario que se lê no *Pedro II* n. 276 sob a epigrapha—Guarda Nacional—não podia passar desaperecebido para qualquer homem que preza os sentimentos de honra e dignidade. Para responder com precisão a seu escripto tão judicioso vou aqui reproduzi-lo aos leitores.

« Novos batalhões creados em Meejana para lisongear a vaidade dos amigos do governo, que querem ennobrecer seus hombros com dragonas de cacho, embora o corpo continue plebêo. Para o batalhão de Meejana foi nomeado tenente-coronel o Sr. Tristão Antunes de Alencar, que mal servia o posto de alferes do 1º batalhão desta cidade. Para o da villa da União o Sr. Antonio José de Freitas »

Noticiamos esses despachos com acanhamento, e não diremos palavra sobre o movimento da parêlha de tenentes-coroneis, por que nenhum resultado tiraremos de qualquer apreciação que fizer-mos; mas seja-nos licito dizer que, alvitados como se achão os postos superiores da Guarda Nacional não podia o Sr. Martim Francisco achar gente melhor para aproveitar.»

Na verdade o *Pedro II*, tem razão bastante (eu concordo com elle) quando diz que os postos superiores da Guarda Nacional se achão aviltados, visto que muito antes que o Exm. Sr. Martim Francisco aproveitasse a gente a que elle se refere, já outros haviam aproveitado alguns amigos do *Pedro II*, cuja irregularidade de conducta e altas façanhas serião mais que sufficientes para aviltar a nobre corporação a que pertencem. Em quanto a mim, sou plebêo, não era preciso que o nobre redactor o dissesse, mas he conveniente que fiquem sabendo, que não preciso de dragonas de cacho para ennobrecer os meus hombros, pois, mercê de Deus, sempre tenho sabido honrar os poucos cargos que hei occupado, como o nobre redactor e sem pessoa alguma poderá contestar; e tanto mais quanto que, liberal—de principios como sempre fui e serci, não posso apreciar muito os titulos e as honras do poder efemero deste mundo de miserias, antes ambiciono as virtudes e merecimentos pessoas, necessarios para illustrar a minha consciencia e o grande titulo de cidadão de que sou muito cizo; e a prova disso he, que não pedi ao governo, e nem me empenhei com as altas personagens do paiz para ser nomeado tenente-coronel, e nem tão pouco empirir essa dignidade com dinheiro, como se diz fizera algum de amizade do *Pedro II*. He verdade que grato a consideração e estima de que felizmente gozo neste localidade, entendi pedir á alguns amigos que promovessem a creação de um batalhão da guarda nacional para este municipio, mas sem inculcar a minha pessoa para o commando, e sim com o justo fim de satisfazer mais uma necessidade da localidade, cujo progresso e interesses tenho advogado com a mais firme e sincera dedicação, sacrificando mesmo os meus interesses e commodos pessoas, como o redactor do *Pedro II* não ignora. Se o governo intendeo satisfazer a essa necessidade do serviço publico, não merecia a censura que lhe faz o nobre redactor; e se a minha nomea-

ção não foi obtida por meio de baixezas, traficancias ou transações indignas, não pôde ella deshonrar ao governo que a fez, e nem tão pouco á quelles dos seus amigos que voluntariamente a proeurarão obter.

Ao *Pedro II*, resta-me agradecer as maneiras delicadas e a urbanidade de que uzou, certificando-lhe que fico no meu posto para o tractar como costume.

Villa da União, 29 de dezembro de 1867.

Antonio José de Freitas.

ANNUNCIOS.

THEATRO

A chando-se de passagem n'esta capital os artistas Cesar de Lacerda, primeiro actor-comediante do Theatro Normal Portuguez, e sua mulher D. Carolina Falco, ex-contralto do theatro Lyrico do Rio de Janeiro e primeira actriz-cantora dos Theatros do Sul do Imperio, resolveram, certos da benevolencia e hospitalidade do illustrado publico Cearense, dar dois ou tres concertos lyrico-dramaticos no theatro d'esta capital, sendo o primeiro no

Domingo 12 de Janeiro.

1.ª PARTE.

A comedia em 4 actos, paraphrase do illustre academico Pernambucano o Sr. Guimarães Junior, ornada de muitos numeros de musica escripta expressamente pelo talentoso maestro Colás, intitulada .

AS PRAGAS DO CORONEL.

2.ª PARTE.

A grande walsa-concerto do Maestro Arditti, cantada em italiano por M^{me}. Falco,

O BEIJO.

3.ª PARTE.

A comedia em 1 acto do repertorio do Theatro Normal Portuguez, (terminando com uma walsabolo escripta pelo maestro Amat)

UM SUJEITO E UMA SENHORA.

4.ª PARTE

A comedia em 4 actos, imitação do Sr. C. de Lacerda, intitulada

AS COMMOÇÕES.

ornada de muitas peças de musica extrahidas das operas-Lucia, Trovador, Macbeth, Traviata, Bai e de Mascaras, Chançon d'Exilio, etc etc.

Principiará ás 8 horas.

Os bilhetes achão-se a venda em casa do Sr. Bernardo Antonio de Moraes.

Nesta typographia precisa-se alugar uma criança forra ou captiva de 10 a 12 annos de idade para o serviço da mesma.

SALÃO DO PALACIO.

SEGUNDO E ULTIMO CONCERTO DOS IRMÃOS FRANCO.

TERÇA-FEIRA 13 DE JANEIRO DE 1868.

PROGRAMMA.

PRIMEIRA PARTE.

SOUVENIRS DE BELLINI

fantasia brilhante, composta por J. ARTOT.

SEGUNDA PARTE.

Grandes variações de concertos sobre um thêma da

SONNAMBULA

DE BELLINI.

TERCEIRA PARTE.

LE CARNAVAL DE VENIS

composta por HERNEST.

QUARTA PARTE.

POUR ENTRE AS TREVAS DA NOITE.

composta pelos irmãos FRANCO.

QUINTA E ULTIMA PARTE.

O CANTO DAS FLORESTAS.

A PEDIDO.

Principiará ás 8 horas.